



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A EMPRESA T T LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.975/0001-55**, com sede na Rua José Amâncio, bairro: Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790- 000, representada neste ato por sua Secretária, Sr.^a **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.272.372-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790- 000, aqui denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **T T LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.555.314/0001-49, com sede na Rodovia BR 316, s/n, bairro: Juazeiro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, neste ato representada por **TADASHI SHIHOMATSU**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 317.237.808-04, Carteira de Identidade nº 5400359 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida 25 de Setembro, nº 1735, Apt. 1003, bairro: Marco, Belém/PA, CEP 66.093-005, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 25%** do quantitativo inicialmente contratado, bem como a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DE SUAS SECRETARIAS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. A importância ora acrescida corresponde ao valor de **R\$ 21.285,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. INICIAL	ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR UNIT.	VALOR
01	GASOLINA	6.000	1.500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
02	DIESEL S 10	6.000	1.500	R\$ 7,09	R\$ 10.635,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.285,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, ou seja de **06.10.2022 a 06.01.2023**, produzindo de todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022

UO: 0601 Fundo Municipal de Assistência Social

PT: 08 122 0002 2.034 Manutenção das Funções da SEMTEPS

PT: 08 244 0016 2.043 Manutenção do Cadastro Único para Prog. Sociais- Programa Bolsa Família

PT: 08 244 0016 2.045 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz

PT: 08 122 0002 2.036 Manutenção do Conselho Tutelar

PT: 08 244 0016 2.039 Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF CRAS

PT: 08 244 0016 2.040 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - CRAS

PT: 08 244 0017 2.046 Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo - PAEFI - CREAS

Natureza da Despesa: 339030

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará/PA, 01 de setembro de 2022.

ADRIA LUCIA TAVARES DA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO
E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS

T T LTDA
CONTRATADA